



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 191/2024/PRES

Recompõe o Núcleo de Coordenação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno da Casa,

Considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e determina, em seu art. 17, a constituição do Núcleo de Cooperação Judiciária para esse fim em cada Tribunal;

Considerando as informações constantes do SEI nº 07855/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Núcleo de Cooperação Judiciária, o qual funcionará sob a supervisão desta Presidência e assim integrado:

- I – Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Membro da Corte Eleitoral – Coordenador do Núcleo;
- II – João Paulo de Araújo, Secretário Judiciário, lotado na Secretaria Judiciária;
- III – Arnaud Diniz Flor Alves, Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica e Correicional da Corregedoria Regional Eleitoral;
- IV – Letícia Moura de Andrade, Coordenadora de Gestão da Informação, lotada na Secretaria Judiciária; e
- V – Kátia Rejane Costa Pereira, Chefe de Cartório Eleitoral, lotada na 69ª Zona Eleitoral (Natal/RN).

Parágrafo único. O titular ou a titular do Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria Judiciária ficará responsável por secretariar os trabalhos do Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 2º O Juiz coordenador permanecerá na função por 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 119/2024/PRES.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 30/09/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0099362&crc=C62244FB informando, caso não preenchido, o código verificador **0099362** e o código CRC **C62244FB**.

07855/2024

0099362v3